



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**PORTARIA Nº 16/2022**

**PROMOVE A SERVIDORA SANDRA  
MARA BORBA DA SILVA PARA  
CLASSE G**

**MIGUEL FARIAS CALDERON**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Osório, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a Lei nº 3863/2006 e suas alterações, **PROMOVE** a servidora SANDRA MARA BORBA DA SILVA para Classe G, de acordo com o art. 22, inciso VII e art. 38 inciso II, todos da Lei nº 3863/2006 com redação dada pela Lei nº 6.639/2022.

De acordo com o art. 25 § 3º da Lei 3863/2006 com redação da pela Lei 6360/2020, a contagem de tempo para a próxima promoção se dará a contar de 14 de Julho de 2022.

Conforme o art. 25,§ 4º da Lei 3863/2006 com Redação dada pela Lei nº 6580/2022 no tocante ao recebimento do adicional competente a classe G, este passará a contar em 01 de Agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 14 de julho de 2022.**

**MIGUEL FARIAS CALDERON**  
Presidente

